

INTERESSADO: Eduardo German Ortiz Jara

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

PARECER Nº 1002/75, CPG, Aprovado em 12 / março/ 75.

Com.ao Pleno,

em 02 / 04 / 75.

(Proc. CEE nº 0508/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Eduardo German Ortiz Jara, filho de Marciano Ortiz e de dona Marina Eteria Jara Ortiz, nascido em Assunção-Paraguai, a 15 de outubro de 1960, domiciliado e residente na rua Passagem Central parque Lapa nº 4 casa 23, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente;

1- Curso Primário, com 5 séries, no Colégio Nacional Republicana "Argentina", em Assunção;

2) Frequentou, em continuação, a 6ª e 7ª séries do Curso Secundário, na Associação Cristã de Jovens, na mesma cidade, tendo estudado: Espanhol, Matemática, Ciências Naturais, História do Paraguai, Música, Desenho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Eduardo German Ortiz Jara no Paraguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 12 de março de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Theresinha Fram.

Sala das Sessões em 12 de março de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.